
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961/2026 EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina a Rua Francisco Lúcio Neto, localizada no município de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Francisco Lúcio Neto” a rua localizada na frente do ginásio público municipal, no bairro Belo Horizonte, município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá oficializar o conteúdo desta lei junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 07 de janeiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:8E5FCA00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2026. Edição 3705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>